

**Despacho n.º 6078/2017****Alteração de Ciclo de Estudos**

Mestrado em Viticultura e Enologia

[Nova designação:

Mestrado em Engenharia de Viticultura e Enologia]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Viticultura e Enologia, ministrado em associação pela Universidade de Lisboa através do Instituto Superior de Agronomia e pela Universidade do Porto através da Faculdade de Ciências, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 42.º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 21540/2008, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 18 de agosto, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-172/2008. O ciclo de estudo foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5471/2010, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 25 de março, e acreditado, com o processo n.º ACEF/1415/23682, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), em 8 de setembro de 2016.

## 1.º

**Alteração**

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam da estrutura curricular e do plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2 — A denominação do ciclo de estudos passa a ser “Engenharia de Viticultura e Enologia”.

3 — Foi criada a área de especialização em Vinífera EuroMaster.

## 2.º

**Entrada em vigor e Disposições transitórias**

As presentes alterações, aprovadas pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2084/2011/AL01, em 9 de

novembro de 2016, entram obrigatoriamente em vigor no ano letivo 2017/2018.

Os alunos inscritos no anterior plano de estudos têm até ao final do ano letivo de 2017/2018 para o concluírem, findo este prazo transitam para o atual plano de estudos.

26 de maio de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa/Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Ciências

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Engenharia de Viticultura e Enologia

5 — Área científica predominante: Produção agrícola e animal

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Sem Área de Especialização

Área de Especialização em Vinífera EuroMaster

9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Agronomia . . . . .	AGR	30	
Agronomia/Engenharia Alimentar (dissertação) . . . . .	AGR/EAL	36	
Engenharia Alimentar . . . . .	EAL	18	
Matemática . . . . .	MAT	6	
Biologia . . . . .	BIO	6	
Química . . . . .	QUI	6	
Ciências Económicas e Sociais . . . . .	CES	6	
Ciências da Terra/Biologia . . . . .	CDT/BIO		6
Agronomia/Ciências Económicas e Sociais . . . . .	AGR/CES		6
<i>Subtotal . . . . .</i>		108	12
<i>Total . . . . .</i>		120	

10 — Plano de estudos:

**Universidade de Lisboa/Universidade do Porto — Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Ciências****Ciclo de estudos em Engenharia de Viticultura e Enologia****Grau de mestre****1.º Ano**

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Estatística e Delineamento . . . . .	MAT	1.º Semestre . . . . .	168	35	35						14		6
Composição Química e Análise Sensorial da Uva e do Vinho . . . . .	QUI	1.º Semestre . . . . .	168		70						14		6
Microbiologia Enológica . . . . .	BIO	1.º Semestre . . . . .	168	28		42					14		6
Optativa 1 . . . . .	CDT/BIO	1.º Semestre . . . . .	168										6
Optativa 2 . . . . .	AGR/CES	1.º Semestre . . . . .	168										6
Vinificação . . . . .	EAL	2.º Semestre . . . . .	168	28		42					14		6
Viticultura . . . . .	AGR	2.º Semestre . . . . .	168	35		35					14		6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Proteção da Vinha .....	AGR	2.º Semestre ...	168		70						14		6
Gestão, Marketing e Comercialização no Sector Vitivinícola.	CES	2.º Semestre ...	168		70						14		6
Engenharia Enológica .....	EAL	2.º Semestre ...	168	28	42						14		6

## Sem Área de Especialização

## 2.º Ano

## QUADRO N.º 3

Unidade curricula	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Conservação e Estabilização de Vinhos. ....	EAL	1.º Semestre ...	168	28		42					14		6
Viticultura Avançada .....	AGR	1.º Semestre ...	168	70							14		6
Estágio Profissionalizante e Visita de Estudo ...	AGR	1.º Semestre ...	84						42				3
Derivados e Sub-Produtos da Uva e do Vinho...	AGR	1.º Semestre ...	84	21		14					7		3
Vinhos Licorosos .....	AGR	1.º Semestre ...	84		35						7		3
Viticultura de Montanha, Semi-Árida e Tropical	AGR	1.º Semestre ...	84		35						7		3
Seminário de Mestrado (em Engenharia em Viticultura e Enologia).	AGR/EAL	1.º Semestre ...	168					84					6
Dissertação (em Engenharia em Viticultura e Enologia).	AGR/EAL	2.º Semestre ...	840										30

## Unidades curriculares opcionais

## QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Optativa 1. ....	Formação e Conservação do Solo ...	CDT	Semestral ...	168	35	35						14		6
	Hidráulica .....	CDT	Semestral ...	168	35	35						14		6
	Bioquímica e Microbiologia dos Alimentos.	BIO	Semestral ...	168	48	6	16					14		6
Optativa 2. ....	Fundamentos da Viticultura .....	AGR	Semestral ...	168	42		28					14		6
	Economia e Sustentabilidade da Cadeia de Valor.	CES	Semestral ...	168		70						14		6

## Área de Especialização em Vinífera EuroMaster

## 2.º Ano

## QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Conservation and Stabilisation of Wines .....	EAL	1.º Semestre ...	168	28		42					14		6
Advanced Viticulture .....	AGR	1.º Semestre ...	168	70							14		6
Professional Training and Study Visit .....	AGR	1.º Semestre ...	84						42				3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Mountain and Semi-Arid Tropical Viticulture. . .	AGR	1.º Semestre . . .	84	21		14					7		3
Grape and Wine Derived Products and By-products.	AGR	1.º Semestre . . .	84		35						7		3
Fortified Wines. . . . .	AGR	1.º Semestre . . .	84		35						7		3
Master Seminar (in Viticulture and Oenology Engineering — Vinifera Euromaster).	AGR/EAL	1.º Semestre . . .	168					84					6
Dissertation (in Viticulture and Oenology Engineering — Vinifera Euromaster).	AGR/EAL	2.º Semestre . . .	840										30

310562784

## Faculdade de Medicina

### Aviso n.º 7744/2017

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Assessorias Institucionais).

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Fausto J. Pinto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Área de Assessorias Institucionais da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL).

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nas normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo — LTFP; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com a caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O Assistente técnico desempenhará funções na Área das Assessorias Institucionais da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para apoio técnico-administrativo nas seguintes áreas:

a) Gestão administrativa de processos tipificados na missão da Faculdade de Medicina, de gestão estratégica, processos de natureza científica e pedagógica;

b) Recolha e tratamento de informação para elaboração de relatórios diversos no âmbito da área de atuação, nomeadamente relatórios de atividades;

c) Organização, em termos administrativos e de logística de eventos, designadamente, Workshops, Seminários e ações de formação de curta duração;

d) Atualização de bases de dados;

e) Pesquisa orientada de informação relevante para efeitos de divulgação à Comunidade Académica, como por exemplo Programas de Investigação na área da Medicina ou Ciências Biomédicas, candidaturas, prémios, bolsas;

f) Produção e manutenção de conteúdos de divulgação relativos ao âmbito de atuação, nomeadamente em ambiente Web;

g) Apoio administrativo à área de projetos de investigação;

h) Atendimento direto ou indireto de toda a Comunidade, gestão de correspondência, tratamento e organização de arquivo.

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual conjugado com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, ou seja, o nível remuneratório 5, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de 12.º ano de escolaridade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

a) Experiência profissional anterior em Instituições Públicas, nomeadamente de Ensino Superior ou de Investigação, em tarefas de assessoria administrativa;

b) Domínio de ferramentas informáticas de apoio à gestão;

c) Domínio médio de língua inglesa (oral e escrito);

d) Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público;

e) Elevada orientação para resultados;

f) Elevada capacidade de comunicação;

g) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas;

h) Comprovada capacidade de organização e planeamento;

i) Elevada capacidade de análise da informação e elevado sentido crítico.